À CLJR
25/04/2022

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 48/2022

Institui o Dia do Zelador no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, o Dia do Zelador a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 dias de abril de 2022.

Sônia Vidal

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

JUSTIFICATIVA

Apresento para análise dos nobres edis a presente proposição para constar no calendário oficial de eventos do Município de Ubá o Dia do Zelador.

Os zeladores têm uma gama de atribuições com muitas responsabilidades que são reconhecidas como essenciais por toda a população. Assim, visando garantir um dia especial aos zeladores de nosso município, apresento este projeto e conto com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.